

## NAVIRAIIPREV

### Republica-se por incorreção PORTARIA 032/2025-NAVIRAIIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, ao Sr. **IZAIAS FRANCELINO DE OLIVEIRA**,e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAIÍ - NAVIRAIIPREV, no uso de suas atribuições, e considerandoo parecer jurídico favorável emitido peloDr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 em 13de novembro de 2025.

### RESOLVE

**Art. 1º** ConcederAposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos,ao Servidor **Izaias Francelino de Oliveira**, casado, natural de Naviraí/MS, nascido em 04de março de 1957, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Símbolo/Nível: PED, matrícula 952/0, lotado na Gerência de Obras, nomeado em 23 de junho de 1998, empossado em 01 de julho de 1998, com amparo no Artigo 56, c/c Inciso I do § 6º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos do benefício são fixados em R\$ 2.389,54(dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 7º do Artigo 56 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de dezembro de 2025**.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públícos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA